



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Referência**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

# TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**103837**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## **SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO**

---

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005002747
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

## SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação Setorial da SEINFRA
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

## SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01
<p><b>Descrição do item 001</b></p> <p>Código 565 - Câmera Fotográfica , Full HD:1920 x 1080 e 4K,UHD Full-frame com estabilização internado sensor, LCD articulável com função flip out, Touch, Widescreen de sensor mínimo de 24,2 MP no formato fulframe Mirrorless qualidade de imagem ruído mínimo e alta sensibilidade da ISO, para trabalhar em condições de pouca luz. a gravação de vídeo em Super 35mm.Resolução 24 Mpx. Tamanho da tela 3 polegadas.Tipos de cartões de memória Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PROHG Duo, Memory Stick</p>

Micro, SD,SDHC, SDXC, micro SD, micro SDHC, micro SDXC  
Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, NFC Interfaces HDMI, saída 4K  
limpa (passthrough), Mini jack, USB-C Sensibilidade ISO 100-  
51200 Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion) Tipo de sensor  
óptico CMOS. Tamanho do sensor óptico 35.6 mm x 23.8 mm. Com  
foco manual Sim. Com autofoco Sim. Modos de autofoco Simples,  
Automático, Contínuo Velocidade mínima do obturador 30  
Velocidade máxima do obturador 1/8000 s Montagem da lente E.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 13.176,24
Valor Total	R\$ 26.352,48

Lote 01

**Descrição do item 002**

Código 70 - Bateria, recarregável, para câmera fotográfica .

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 824,06
Valor Total	R\$ 2.472,18

Lote 01

**Descrição do item 003**

Código 4634 - Lente, para câmera digital profissional, de 12 a  
24mm f/2.8 GM.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra

Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 19.249,50
Valor Total	R\$ 38.499,00

Lote 01	
<b>Descrição do item 004</b>	
Código 4634 - Lente, Objetiva, zoom 16-35 mm, formato full frame, aberturas de f/22 a f/2.8, filtro UV, com antirreflexo, com acessórios.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 17.057,53
Valor Total	R\$ 34.115,06

Lote 01	
<b>Descrição do item 005</b>	
Código 4634 - Lente, para câmera digital profissional de 24 a 70mm f/2.8.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 14.761,36
Valor Total	R\$ 29.522,72

Lote 01	
<b>Descrição do item 006</b>	
Código 4634 - Lente, para câmera digital profissional de 70 a 180mm f/2.8 VXD DI-III.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 10.693,30
Valor Total	R\$ 21.386,60

Lote 01	
<b>Descrição do item 007</b>	
Código 3602 - Flash, para câmera fotográfica , uso externo, automático (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.921,29
Valor Total	R\$ 5.842,58

Lote 01	
<b>Descrição do item 008</b>	
Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, cartão de memória.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 816,47
Valor Total	R\$ 2.449,41

Lote 01	
<b>Descrição do item 009</b>	
Código 4635 - Gimbal, estabilizador para celular.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.573,00
Valor Total	R\$ 2.573,00

Lote 01	
<b>Descrição do item 010</b>	
Código 4956 - Estabilizador de Celular, estabilizador gimbal de 3 eixos com câmera 4K, CMOS de 1/1,7", foto de 64 MP, tamanho de bolso.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 6.506,50
Valor Total	R\$ 13.013,00

Lote 01	
<b>Descrição do item 011</b>	
Código 756 - Acessórios para Gimbal, estabilizador, articulável.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Estabilizador de Câmera Fotográfica	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.623,00
Valor Total	R\$ 3.623,00

Lote 01	
<b>Descrição do item 012</b>	
Código 145 - Fonte de Energia, potência mínima de 1,5 mAh / 12 V.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fonte adaptador ac. / Saída DC: 7.6V - 0.05V - 3.0A 50mA / Entrada ac: 100-240v ac	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 354,95
Valor Total	R\$ 709,90

Lote 01	
<b>Descrição do item 013</b>	
Código 4113 - Mochila, para equipamento fotográfico, impermeável, fechamento com zíper, com medidas aproximadas de 30x 20x 45cm, compartimento (s) para para tablet/notebook.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 909,44
Valor Total	R\$ 1.818,88

Lote 02	
<b>Descrição do item 014</b>	
Código 627 - Pedestal / Tripé, tripé, em alumínio, regulável (is), rotativo (a) para câmera fotográfica .	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.053,09
Valor Total	R\$ 4.106,18

Lote 02	
<b>Descrição do item 015</b>	
Código 4481 - Iluminador, 600 LEDs: Alimentação: CA. Potência: 36 W. Formatos da luz: Painel. Tensão de operação: 12V. Duas placas de temperatura de cor (um laranja, um branco). Temperatura da cor: 3200K-5500K. Distância de controle remoto: menos de 8m. + fonte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.099,73
Valor Total	R\$ 4.199,46

Lote 02	
<b>Descrição do item 016</b>	
Código 574 - Microfone, direcional shotgun.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 960,75
Valor Total	R\$ 1.921,50

Lote 02	
<b>Descrição do item 017</b>	
Código 4690 - Mesa de Corte, para transmissão de vídeo ao vivo.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 3.960,57
Valor Total	R\$ 3.960,57

Lote 02	
<b>Descrição do item 018</b>	
Código 4392 - Acessórios para áudio e vídeo, Mixer digital (mesa de som) ui24r soundcraft (24 canais).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mesa de 8 ou 12 canais	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 4.079,29
Valor Total	R\$ 4.079,29

Lote 02	
<b>Descrição do item 019</b>	
Código 574 - Microfone, de lapela, sem fio, distância de transmissão maior ou igual a 20 m, capacidade mínima da bateria maior (es) que 75 mAh, conexão USB, omnidirecional, 30 dB.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 1.221,09
Valor Total	R\$ 2.442,18

Lote 03	
<b>Descrição do item 020</b> Código 668 - Drone, Drone com câmera 4K com kit fly, armazen. 8 G, Bateria de voo inteligente cap. 3850 mAh, 15,4 V, compatível com microSD de até 128 GB, com acessórios..	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 10.834,27
Valor Total	R\$ 21.668,54

Lote 03	
<b>Descrição do item 021</b> Código 404 - Cartão de Memória, SDXC, capacidade aproximada para 128 GB, velocidade mínima de gravação de 120 Mbps.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 182,71
Valor Total	R\$ 365,42

**3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 225.120,95 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos). Sendo para o Lote 01 o valor total de R\$ 182.377,81 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), para o Lote 02 o valor total de R\$ 20.709,18 (vinte mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos) e para o Lote 03 o valor total de R\$ 22.033,96 (vinte e dois mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos) .**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

## **SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

<b>LOTE 01</b>		
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
		<p>Câmera mirrorless para fotos e vídeos com qualidade 4k</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sensor CMOS Exmor R mínimo de 24.2MP e Processador de Imagem BIONZ X;</li><li>- Estabilização de Imagem SteadyShot INSIDE Mínimo de 5 Eixos;</li><li>- Gravação de vídeo em UHD 4K sem formato XAVC S;</li><li>- Wi-Fi / Bluetooth integrados;</li><li>- Sistema AF Rápido e Híbrido; - Sistema mínimo 4D FOCUS;</li><li>- Estabilização de imagem SteadyShot INSIDE de 5 eixos</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p>

1

Câmera fotográfica e de vídeo

- Formato de câmera: Full-Frame;
- Pixels: 24 megapixels;
- Resolução máxima: 24 MP 6000 x 4000;
- Aspect Ratio: 3:2 / 16:9;
- Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 35,6 x 23,8 mm;

**Formatos de arquivos:**

- Imagens: JPEG, RAW;
- Filmes: AVCHD 2.0, XAVC S;
- Áudio: AC3, Dolby Digital 2 canais, PCM linear (estéreo);
- Bit: 14 bits;
- Tipo de Cartão de Memória: SD / SDHC / SDXC / Memory Stick Pro Duo / Memory Stick PRO HG-Duo;
- Estabilização de Imagem: com Deslocamento de Sensor, 5 Vias;
- Autofoco mínimo: 693;
- Detecção de Contraste: 425;
- ISO: 100 a 51200 (Modo Estendido: 50 a 204800);
- Obturador: 30 a 1/8000 segundo modo bulb.

**REFERÊNCIA DE MARCA:** Sony ou equivalente.

2	Bateria extra para câmera	<p>Bateria extra para câmera</p> <p>? Bateria de Íons de Lítio Recarregável</p> <p>- Com carregador para ligar diretamente na fonte de energia.</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
3	Lentes para câmera	<p>Lente Objetiva 12-24MM F/2.8</p> <p>-Full Frame</p> <p>-Miroless</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
4	Lentes para câmera	<p>Lente Objetiva 16-35MM F/2.8</p> <p>-Full Frame</p> <p>-Miroless</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
5	Lentes para câmera	<p>Lente Objetiva 24-70MM F/2.8</p> <p>-Full Frame</p> <p>-Miroless</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
		<p>Lente Objetiva 70-180MM F/2.8</p>

6	Lentes para câmera	<b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.
7	Flash para câmera	<p>Com sincronização de alta velocidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema Sem Fio XProS 2.4GHz Wireless</li> <li>- Com Bateria Recarregável de íons de lítio;</li> <li>- Flash TTL</li> </ul> <p>Número de guia de 118' em ISO 100 e 105mm.</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
8	Cartão de memória para câmera	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão de memória Flash: SDXC;</li> <li>- Deve gravar em 4k;</li> <li>- Hardware: USB;</li> <li>- Classe 10 de segurança;</li> <li>- Capacidade de armazenamento da memória: mínimo 64 GB cada.</li> <li>- Velocidade de leitura de até 48 MB/seg ? velocidade de gravação mínima de 170 MB/S</li> <li>- Adequado para câmeras DSLR e filmadoras Full HD ? Suporte mínimo SDXC Classe 10 e UHS-1 e que grave especificamente em 4k.</li> </ul> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>Marca San Disk ou equivalente e deve</p>

		ser compatível com a câmera adquirida, item 1.
9	Fonte de Energia da Câmera	<p>FONTE adaptador ac.</p> <p>-Saída DC: 7.6V - 0.05V - 3.0A 50mA</p> <p>-Entrada ac: 100-240v ac</p> <p><b>REFERÊNCIA:</b> Deve ser compatível com a câmera adquirida, item 1.</p>
10	Estabilizador para Celular	<p>Estabilizador Gimbal mínimo 3 Eixos Para Smartphone</p> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>Zhiyun ou equivalente.</p>
11	Estabilizador para Câmera	<p>Estabilizador Gimbal mínimo 3 Eixos Para Câmera Mirrorless.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>Marca Zhiyun ou equivalente.</p>
		<p>Equipamento portátil para gravação de vídeos(4k) com microfone externo sem fio</p> <p>? Estabilização mínima de 3 eixos</p> <p><b>Câmera</b></p> <p>? Sensor</p> <p>? CMOS de 1/1,7 pol.</p> <p>Píxeis efetivos: mínima de 64 MP</p> <p>? Lente</p>

12

Estabilizador Gimbal com  
Câmera(portátil)

? FOV 93°, f/1,8

equivalente ao formato 20 mm

? Alcance ISO

? Foto: 100 a 6400 (16 MP), 100 a 3200 (64 MP)

**Vídeo:** 100 a 6400

**Câmera lenta: 100 a 3200**

? Velocidade do obturador eletrônico  
mínima de 8-1/8000 s

? Dimensões máximas da imagem

? 9216 × 6912 píxeis

? Modos de fotografia

? Disparo único: 16 MP, 64 MP

**Contagem regressiva:** 3, 5, 7 s

**Panorâmica:** 3×3, 180°

? Resolução de vídeo mínima 4K Ultra  
HD: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60 qps

2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60qps

FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60qps

? Resolução de vídeo HDR

? 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30 qps

FHD: 1920×1080 a 24/25/30 qps

**REFERÊNCIA DE MARCA:**

Marca Djí Osmo Pocket ou equivalente.

13	Mochila fotográfica profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mochila profissional para carregar câmera, computador, drone, tripé e demais acessórios</li> <li>- Sistema de Proteção de Câmera (CPS) para proteger o equipamento;</li> <li>- Compartimentos internos acolchoados e com divisórias removíveis;</li> <li>- Dimensões médias internas: 29 x 17 x 40 cm</li> <li>- Dimensões médias externas: 33 x 27 x 44 cm</li> </ul>
----	----------------------------------	---

## LOTE 02

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO
1	Tripé profissional	<p>Tripé Profissional Hidráulico de Alumínio. Não pode ser de plástico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeça de vídeo que execute nos movimentos horizontais e verticais com rotação panorâmica de 360°. Não pode ser tripé somente com movimento horizontal.</li> <li>- Tipo da Sapata ou Acoplamento (Superior): de metal. - Deve ter bolsa de Transporte Inclusa;</li> <li>- Tipo de Bloqueio das Pernas: Flip Lock; - Seções da perna: 3;</li> <li>- Carga média suportada: 4 kg.</li> </ul>

		<p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>Manfrotto ou equivalente.</p>
2	Painéis de LED com tripé	<p>Painéis de LED com tripé</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Temperatura Mínima da Cor: 3300-5600K; - Transformador Mínimo: 13~16.8V;</li> <li>- Potência/Lumens mínimo: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100%; - Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador DC (incluso);</li> <li>- Quantidade mínima de Leds: 5600K 252 pçs 3300K 252 Total 504 peças;</li> <li>- Lumens: 2900 Lux (1m/4200K) Intensidade pode variar de 10% a 100%;</li> <li>- Dimensões médias do painel do led: 27,5x18x4;</li> <li>- Deve acompanhar tripé de metal com carga médias de 2,5 kg.</li> </ul>
3	Microfone direcional profissional para câmera	<p>Microfone direcional ou shotgun profissional para câmera profissional. -</p>
4	Mesa De Corte / Switcher de Vídeo	<p>Mesa De Corte / Switcher de Vídeo com 4 canais para podcast / transmissões ao vivo</p>
5	Mesa de Áudio	<p>Mesa de Áudio 8 canais para transmissões ao vivo</p>

6

Microfone Lapela

Microfone sem fio portátil

- Entrada compatível para Smartphones com conectores P2 TRRS de 3 vias (p3), além de laptops ou em câmeras. Com conector P2 TRS.

- Necessário acompanhar 3 tipos diferentes de conectores: Lightning, Adaptador TRS e Adaptador TRRS

- Tipo de transmissão mínima: 2.4ghz

- Padrão Polar: Omnidirecional

- Resposta de frequência mínima: 20hz-20khz (33db)

- Distorção: <0.1%

- Taxa de amostragem: 48khz

- Profundidade do bocado: 16 bits

- Relação sinal-ruído mínima: 75db ou mais

- Sensibilidade: -42db 33db (1db = 1 v/pa @ 1khz)

- Distância de trabalho: 20m (sem obstáculo)

- Consumo de energia: tx: 80mw

- RX: 60mW

- Tempo de trabalho:

tx: 4.5 horas

Rx: 8 horas

-Tempo de carregamento:

		<p>tx: 2 horas</p> <p>RX: 2 horas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Case de carregamento: 2 horas</li> <li>- Conector de carregamento (case de carregamento): tipo-c</li> <li>- Capacidade da bateria: tx: 100ma</li> <li>- RX: 100mA</li> <li>- Case de carregamento: 1000mA</li> </ul> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>BOYA ou equivalente.</p>
--	--	--

### **LOTE 3**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
		<p>Aeronave - Distância diagonal mínima: 302mm</p> <p>Velocidade máxima de subida: 21.6 km/h</p> <p>Velocidade máxima de descida: 21.6 km/h</p> <p>Distância máxima de voo: 18,5 km</p> <p>6 pares de hélice</p> <p>Armazenamento interno mínimo: 8GB</p> <p>Bateria ? Capacidade: 3500mAh</p> <p>Câmera - Lente</p>

<p>1</p>	<p>DRONE</p>	<p>- Campo de visão (FOV): 88° - Formato equivalente a 35 mm: 22 mm - Abertura: f/2.8 - Alcance de disparo: 0,6 m a 8;</p> <p>Câmera - ISO</p> <p>- Vídeo: 100-3200 (auto) / 100-6400 (manual) - Vídeos em Dlog-M de 10 bits: 100-800 (auto) / 100-1600 (manual) - Foto: 100-3200 (auto) / 100-12800 (manual);</p> <p>Câmera - Resolução de imagem: mínima 20MP</p> <p>Câmera - Resolução de vídeo mínima de 4k</p> <p>Estabilizador</p> <p>- Estabilização</p> <p>Triaxial (inclinação, rotação, giro)</p> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p> <p>DJI Mavic ou equivalente.</p>
<p>2</p>	<p>Cartão de memória para Drone</p>	<p>Cartão de memória MB-MC128GA/APC Evo Plus com adaptador SD 128GB</p> <p>Cartão MicroSDXC.</p> <p>Velocidade de leitura de 100 MB/s e de gravação 90 MB/s.</p> <p>Com adaptador de memória.</p> <p>Resolução máxima de vídeo 4K.</p> <p>Classe da velocidade: 10.</p> <p>À prova d'água.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE MARCA:</b></p>

## SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação Setorial da SEINFRA está fundamentada nos termos do [Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade na produção de materiais e registros audiovisuais dos programas, ações e eventos da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) e Governo de Goiás, por meio desta Secretaria.

**5.2.1.** Os referidos materiais/equipamentos serão utilizados no registro e acompanhamento das ações e obras, nas divulgações e publicações nas redes sociais para imprensa em todo o Estado de Goiás. Hoje, os materiais são produzidos com os equipamentos próprios dos servidores, que podem não estar a contento do trabalho executado. Com instrumentos da própria SEINFRA, novos e modernos, a qualidade do trabalho será ainda superior, com padrão específico no tipo de imagem produzida e melhores condições de trabalho.

**5.2.2.** Considerando as características dos bens/materiais a ser contratado no Lote 1, definido pelo tipo de equipamento, escolheu-se não parcelar, bem como buscando uma economia de escala. Por fim, observasse que os itens do referido Lote se trata de acessórios para o item 1 no qual os demais tem que ser compatível com o mesmo.

**5.2.3.** Portanto, o parcelamento do Lote 1 na contratação dos bens/materiais não é vantajoso para a SEINFRA na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar tecnicamente e economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: *"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."*

## SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e

padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

## **Indicação de marcas ou modelos**

**6.2.** A referência a marcas, apresentada em alguns itens deste Termo, se justifica apenas como um acessório do item principal. Dessa maneira, as marcas de referência citadas prestam-se apenas para determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas - logo, serão aceitos pela SEINFRA, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele.

**6.3.** A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, os “FOLDERS”, ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos itens ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

## **SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto contratado é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **20 (vinte) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em

embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.4.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.4.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**a.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**b.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.4.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**a.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**b.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter

provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**???**c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## **SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

## **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

## **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

## **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente** na Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), localizada na Rua 5, nº 813, Ed. Palácio de Prata, 5º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.1.1.** Os bens deverão ser entregues devidamente montados e em condições de uso imediato.

**9.1.2.** O transporte e a entrega, do objeto deste Termo, são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga.

**9.1.3.** O aceite ou aprovação por parte da SEINFRA não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no TR, verificadas posteriormente, garantindo-se a Secretaria de Estado da Infraestrutura, as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que

porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

## **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**??9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**??9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**??9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas,

previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

### **Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

## **SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>Justificativa da não participação de consórcio:</b> Considera-se que a opção é acertada, uma vez que se cuidam de objetos comuns, amplamente comercializados por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, tenderia a cercear as possibilidades de competição.	
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	60

### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo

facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.10.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

### **Subcontratação**

**10.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
DANIELA MARTINS LUCIANO	Integrante Requisitante	62 32654324	daniela.luciano@goias.gov.br
ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32017643	adalberto.psilva@gmail.com
LEONARDO OLIVEIRA	Integrante	62	leonardo.andrade@goias.gov.br

DE ANDRADE	Técnico	32654330	leonardo.oliveira@goias.gov.br
---------------	---------	----------	--------------------------------

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, Assessor (a)**, em 26/02/2024, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS LUCIANO, chefe**, em 26/02/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57122725** e o código CRC **61E56688**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo  
nº 202400005002747



SEI 57122725